



Processo Licitatório n.º 061/2021

Memorando n.º 138/2021- Feas

Curitiba, 09 de junho de 2020.

**Ao Senhor Diretor Geral da Feas - Sezifredo Paulo Alves Paz**

**Ref.:** Análise ao Recurso Administrativo referente ao Processo Licitatório n.º 061/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição, através de sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Prezado Senhor,

Versa o presente sobre recurso administrativo apresentado ao Edital de Resultado do Processo Licitatório n.º 061/2021- Feas, cujo objeto é a “*Seleção de propostas para aquisição, através de sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses*”.

**I – RELATÓRIO FÁTICO**

Aos 14/04/2021, fora devidamente publicado Aviso de Licitação do Processo Licitatório em comento. Transcorrido o mínimo legal de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, em 28/04/2021 deu-se a abertura das propostas, bem como fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente, do processo 05 (cinco) empresas. Após análise da documentação referente à classificação das propostas, bem como habilitação, a Pregoeira devidamente designada para o certame, juntamente à Equipe de Apoio, divulgou no dia 13/05/2021, Resultado do Processo Licitatório em epígrafe, conforme Ata de Resultado e Julgamento e Edital de Resultado e Julgamento, devidamente publicados no Diário Oficial de Município de Curitiba e disponibilizados na Plataforma Publinexo e site da Feas (fls. 251 a 266)



Então, em 14/05/2021, tempestivamente, a empresa Ecovest Confecções LTDA, manifestou intenção de recorrer do resultado apresentado para os itens: 02; 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e, também dentro prazo, as razões recursais, estando assim presentes todos pressupostos recursais. (fl.267 a 394). Expirou-se o prazo para contrarrazões sem que esta ocorresse.

As participantes do certame licitatório tomaram ciência da interposição do recurso pela empresa citada, através da do site de compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

**a) Dos fatos arguidos no Recurso:** A ora recorrente alega, em suas razões recursais que, em tese, existem irregularidades na desclassificação de sua proposta uma vez que, teria apresentado toda a documentação exigida em edital de embasamento, referente à classificação da proposta. Aponta ainda que, na descrição do produto, é exigido laudo técnico das faixas reflexivas, os quais deverão ser entregues juntos da amostras, e não anexados na Plataforma, no momento da apresentação da amostra.

## II – DO MÉRITO

Primeiramente, cabe informar que, restam presentes todos os pressupostos recursais, quais sejam, tempestividade, sucumbência, legitimidade, interesse e motivação. Sendo assim, passamos a apreciação do recurso:

**a) Quanto aos documentos de classificação da proposta:** por se tratar de questão de ordem técnica, fora encaminhada ao setor técnico responsável, qual seja, Engenharia e Segurança do Trabalho da Feas, que resolveu classificar a empresa “Ecovest Confecções LTDA” para os itens 02; 03, 04, 05, 06, 07 e 08

## III – DAS CONCLUSÕES

Por todo o exposto, a Pregoeira **acata as integralmente as razões apresentadas no recurso**, alterando o edital de Resultado devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba em 13/05/2021.



**Licitações**  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
licitacoes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Para cumprimento das formalidades legais, encaminhe a Autoridade Superior para decisão.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**